

TERMO ADITIVO Nº 012/2023 AO CONTRATO Nº 037/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.023.615/0001-82, com sede na Rua 7 de setembro, 653, sala 12, 1º andar, Centro, Anápolis, GO, CEP 75.020-420, neste ato representada por **PAULO SÉRGIO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 100.785.501-06, e por **MAYLINE DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 961.741.961-00, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202210892005264**, tendo como objeto a **locação de um imóvel, por um período de 60 (sessenta) meses, situado à Avenida Pinheiro Chagas, Quadra 11, Lote 49, Bairro Jundiá, Anápolis – GO, com a finalidade de abrigar os órgãos de execução da comarca de Anápolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, fundamentado na Dispensa de Licitação, observando o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 037/2022, prorrogando o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de entrega do imóvel para o dia **27/04/2023**, com fulcro no artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 26 de abril de 2023.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:
93598262191

Assinado digitalmente por TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:93598262191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=1173523600192, OU=Certificado PF A3, CN=TIAGO GREGÓRIO FERNANDES:93598262191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.26 18:18:06 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

PAULO SERGIO ALVES:10078550106

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO ALVES:10078550106
Dados: 2023.04.26 17:41:03 -03'00'

PAULO SÉRGIO ALVES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MAYLINE DOS SANTOS ALVES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA